

INFORMATIVO DO SITE

ORIENTAÇÃO SOBRE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA DEMANDA COLETIVA DE PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS EM FACE DA UFPA/UNIÃO FEDERAL.

Trata-se de ação ordinária ajuizada por **SINDITIFES/PA** em face da **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** e **UFPA**, objetivando provimento jurisdicional para que seja desobrigada ao recolhimento das contribuições vincendas incidentes sobre o adicional de férias e ao mesmo tempo seja assegurada a restituição dos valores pagos dos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, bem como a partir da presente data não sejam mais passíveis de recolhimento.

Relata que os valores referentes ao adicional de 1/3 das férias não se incorporam para fins de aposentadoria, não devendo, portanto, integrar a base de cálculo de contribuição previdenciária.

Portanto, há de se considerar a inexigibilidade das contribuições previdenciárias sobre o adicional de 1/3 até o advento da Lei nº 12.618/2012, a partir do qual o referido adicional foi excluído da base de cálculo da contribuição social, respeitando-se o quinquênio que antecedeu o ajuizamento da ação. Ainda, sobre o valor a ser restituído, deve incidir a Taxa SELIC, aplicável a partir de 1º/01/96, excluindo-se qualquer outro índice de correção monetária ou juros de mora, nos termos do art. 39, § 4º, da Lei nº 9.250/95. O direito pleiteado foi concedido pela Justiça, razão pela qual o mesmo será executado provisoriamente, conforme aprovação em assembleia geral do SINDITIFES/PA ocorrida em 18/04/2018.

Diante de tal deliberação, todos os servidores SINDICALIZADOS ao SINDITIFES/PA, que estavam filiados em dezembro de 2013, poderão apresentar os documentos para execução, conforme listagem abaixo:

Documentos:

- 1- Cópia de Carteira de Identidade
- 2- Cópia de CPF
- 3- Cópia de Comprovante de Residência.

- 4- Cópia do comprovante de depósito da taxa de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) na conta do SINDITIFES/PA junto ao Banco do Brasil 001, Agência n.º 3702-8, Agência Corrente n.º 420.0008-X, CNPJ n.º 04.823.183/0001-04.
- 5- Procuração (que será fornecida pelo SINDITIFES no momento da entrega dos documentos.)
OBS: as fichas financeiras necessárias à execução do período de janeiro de 2009 à dezembro de 2015, serão solicitadas pelo sindicato à PROGEP/UFPA.

DIREÇÃO EXECUTIVA DO SINDITIFES